

A CRÍTICA DA POLÍTICA E O FIM DO ESTADO NO PENSAMENTO MARXIANO

Vinicius Silva de Medeiros¹; Rodrigo Chaves de Mello Rodrigues de Carvalho²

¹Mestrado Acadêmico em Filosofia, CENFLE; UVA; Email: viniciusdemedeiros@outlook.com

²Docente/Pesquisador, CENFLE, UVA. Email: rodrigo_chaves@uvanet.br

Resumo: O filósofo alemão Karl Marx apresenta em sua trajetória militante e intelectual uma rica e vasta contribuição para a tradição filosófica no tocante ao tema do Estado, onde analisa categorias fundamentais de compreensão da sociedade moderna como a democracia, economia e a política. Neste trabalho nos deteremos a investigar as condições de possibilidade da categoria *política* no pensamento marxiano, enquanto movimento de efetivação da emancipação humana, isto é, o momento de reunião entre os homens em sociedade para o estabelecimento do bem comum, um estar junto orientado para a liberdade. Visualizando a emancipação humana em nosso horizonte, trataremos de refletir o fim do Estado em Marx como momento de superação dos fundamentos da política moderna.

Palavras-chave: Política. Estado. Emancipação.

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Marx não elaborou sistematicamente sua compreensão da política, deixando em obras esparsas algumas referências sobre a temática. Em dois momentos esboçou a realização de uma obra que organizasse seu pensamento sobre política, em 1845 e 1859 (POGREBINSCHI, 2009). O filósofo alemão deixou um sumário escrito em seus cadernos de anotações, datado de janeiro de 1845, onde aponta caminhos de investigação sobre o tema. Caso houvesse escrito esta obra, a crítica marxiana da política se daria a partir da origem do Estado moderno e caminharia para a superação deste Estado, superando também a dicotomia com a sociedade civil, sendo assim, esse movimento daria fim a política, ou seja, a política se extinguiria junto desse Estado. Entretanto, será que a revolução, a mais política das atividades, iria precisamente abolir a política? (Ibidem).

Portanto, partindo desses pressupostos, como a filosofia marxiana nos ajuda a pensar o fim do Estado como momento de efetivação da emancipação humana? Como o fim do Estado poderia corresponder a realização plena da política? Ademais, a emancipação humana enquanto movimento de realização da verdadeira democracia dissolveria a política no social? A partir da exegese da obra marxiana intentamos demonstrar o carácter plural da categoria política na obra do filósofo alemão Karl Marx, problematizando as formulações que pretendem reduzi-la a mero instrumento de mediação, distanciando-a da interpretação vulgar que a compreende negativamente, demonstrando através do próprio autor caminhos possíveis para a política e a superação do Estado moderno.

MATERIAL E MÉTODOS

Inicialmente realizamos levantamento bibliográfico com vistas a delimitar corretamente o espaço de análise pretendido para conseguirmos efetivar análise crítica do nosso objeto da investigação, as condições de possibilidade da categoria política e o fim do Estado na obra

marxiana. Utilizamos neste estudo, uma exegese das obras de juventude de Karl Marx, nos concentramos sobretudo nas obras *Crítica da filosofia do direito de Hegel* (1843) e *Lutas de classes na Alemanha* (1844). Através do recorte dos textos de Marx, buscamos outros referenciais para diálogo, como *O enigma do político: Marx contra a política moderna* (2009) de Thamy Pogrebinski, ressaltando as problematizações propostas pelo trabalho. Ademais, para realizarmos esse estudo fez-se necessário o uso de autores que discutem as reflexões propostas por Marx na juventude, a fim de enriquecer nossa pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em sua obra *Crítica da filosofia do direito de Hegel* (1843), Karl Marx apresenta uma crítica contundente às formulações abstratas sobre o Estado, do expoente da filosofia alemã Friederich Hegel. A realidade não é apresentada como tal, mas, na verdade, como uma outra realidade (MARX, 2013). Hegel considera o Estado instância máxima da humanidade, dotado da razão e universalidade, suprassumo das liberdades em que estaria resguardada a unidade da sociedade civil. Nele, a sociedade civil é tomada como a esfera do individualismo, das particularidades, da miséria física e moral, nesse sentido ela necessitaria ultrapassar essas limitações, de modo que o Estado seria o responsável pela fundamentação, racionalidade, sendo, portanto, o agente da universalidade.

Para Marx essa construção hegeliana carece de significado e estabelece uma inversão tomada pela sociedade civil como o sujeito, enquanto instância real da sociedade, ou seja, aquele espaço de existência real do homem, e o Estado como sua expressão. “Hegel autonomiza os predicados, os objetos, mas ele os autonomiza separados de sua autonomia real, de seu sujeito. Posteriormente, o sujeito real aparece como resultado, ao passo que se deve partir do sujeito real e considerar sua objetivação” (MARX, 2013, p. 50). Assim Marx aponta que a contradição entre esses termos deve ser solucionada através da *Aufhebung*, isto é, pela negação da negação dos dois termos antagônicos (POGREBINSCHI, 2009).

Marx em resposta a Arnold Ruge publica artigo nos Anais Franco-Alemães na década de 1840, intitulado “*Glosas Críticas Marginais ao artigo ‘O Rei da Prússia e a Reforma Social. Por um Prussiano’*”, onde critica a postura do colega que desqualifica a revolta de trabalhadores tecelões da Silésia, que considera o problema da miséria como uma questão estritamente política, ou seja, para Arnold Ruge o Estado Alemão era um estado apolítico, insuficiente, desse modo não poderia compreender a questão da carestia na medida em que necessitaria da razão universal da política, que poderia ser encontrada de modo pleno em países como Inglaterra e de modo parcial na França naquele período. “Mas, se de um lado a burguesia apolítica não consegue visualizar a importância universal de um caso de penúria parcial, a burguesia da Inglaterra politizada, em contrapartida, consegue ignorar a importância universal da penúria universal” (MARX, 2010, p. 32).

Segundo Arnold Ruge, a questão se resolveria a partir do bom gerenciamento do Estado, da administração eficiente da política. Nesse episódio notamos o caráter negativo da política para Marx, que aparece como uma esfera restrita e limitada, ele demonstra através do exemplo da Inglaterra que mesmo sendo um país politicamente avançado é o país do pauperismo, da miséria dos trabalhadores. “Na Inglaterra, a penúria dos trabalhadores não é parcial, mas universal; ela não se limita aos distritos fabris, mas se estende aos distritos rurais” (Ibidem, p. 30). Fica evidente, nesse sentido, alguns apontamentos de Marx acerca da política, quais sejam, o Estado é incapaz de solucionar os males sociais, o pensamento político enquanto fundamento desse Estado é incapaz de entender o próprio Estado como origem desses males, assim como o Estado tem lado na luta de classes, isto é, tem seus interesses voltados às classes dominantes. “O Estado jamais verá no “Estado e na organização da sociedade” a razão das mazelas sociais, como exige o prussiano do seu rei” (MARX, 2010, p. 38). “De certa maneira, a insurreição dos

tecelões “desencadeou” em Marx o processo de elaboração teórica que levou, em 1846, à ruptura definitiva com todas as implicações do jovem hegelianismo” (LÖWY, 2012, p. 120).

A teoria marxiana propõe fundamentalmente a destruição do Estado como caminho para interromper a alienação do homem de si mesmo, em vistas para sua emancipação, bem como para a construção da sua identidade enquanto sujeito político (POGREBINSCHI, 2009). “A revolução comunista, ao abolir a divisão do trabalho e das classes sociais, suprime o Estado e, com ele, todas as instituições políticas” (Ibidem, p. 54). “Portanto, o problema de fundo no pensamento marxiano encontra-se no fato de o ser humano não se reconhecer como humano, atribuindo sua sociabilidade para algo além de si; não se reconhecer no outro, em sua genericidade, mas através de uma mediação” (IASI, 2011, p. 49-50). Não se trata, portanto, de preencher essa lacuna com as cinzas do que restou daquela estrutura governamental, o Estado moderno, isto é, essa superação traria novas formas de organização, de fundamentação da nova sociedade. Ou seja, Marx aponta problemas fundamentais dos movimentos revolucionários no século XIX, a tese de tomada do poder pelo Estado e continuação daquela maquinaria de opressão, isto é, bastaria a transferência do poder através do Estado e estaria resolvida as questões sociais. O problema, não reside nesse sentido, na gestão propriamente desse Estado, e foi isso que a Comuna de Paris não conseguiu compreender. Marx acredita, portanto, que somente a destruição do Estado possibilitaria a realização do movimento revolucionário, o aparecimento da sociedade emancipada.

Enquanto para Marx, esse movimento para abolição do Estado se caracteriza de forma única, em Engels se apresenta com especificações que demonstram uma preocupação do intelectual em esmiuçar detidamente a questão. Em Engels a abolição do Estado aparece de formas diversas, gradual, espontânea, imediata, ou seja, traz uma multiplicidade de sentidos e divergência com a proposição marxiana. Se para Engels, o fim do Estado se daria de forma gradual, em Marx isso não acontece. Enquanto Engels dá a entender que a maquinaria estatal pode servir como intermédio para seu próprio fim, afirmando uma temporalidade em sua proposição, na medida que a supressão das classes sociais seria possível por meio da tomada de poder pela classe explorada, “o que ocorre é que Engels desce a um grau de especificação da questão do desaparecimento do Estado que não despertou interesse de Marx” (POGREBINSCHI, 2009, p. 61).

Notamos, então, que Engels não partilha daquela construção filosófica empreendida por Marx em sua juventude na *Crítica da filosofia do Direito de Hegel* em 1843, que supunha o conceito *Aufhebung* como saída para o problema do antagonismo entre Estado e sociedade civil. “Tentando suprir a teorização de Marx acerca do fim do Estado onde ela lhe parecia incompleta, Engels parece impor-lhe grau de concretude não intencionado por seu parceiro” (Ibidem, p. 61). Importante, ressaltar, contudo, que essas proposições de Engels coincidem com os anos finais de vida de Marx ou anos posteriores a esse fato, apresentando assim maior autonomia de Engels nas construções teóricas acerca dessas questões. Percebemos, então, a relação entre a política e o Estado, isto é, em Marx notamos a compreensão da categoria política dentro do entendimento do Estado moderno, ou seja, não existe uma distinção fundamental a princípio, de modo que a abolição do Estado, ou a auto emancipação dos homens, constituiria também a abolição dessa política moderna, ademais, que as proposições engelsianas sobre o fim do Estado ressoaram e eclipsaram as teorias de Marx, ganhando notoriedade como únicas propostas a serem empreendidas pelo marxismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, notamos as nuances que compreendem a temática da política no seio da tradição marxista e suas contradições com as concepções marxianas, dito de outro modo, apreendemos Marx contra o marxismo, e nesse sentido, visualizamos um sentido da política

diferente na obra de Marx, de modo que sua negação apresenta-se como afirmação no momento de superação do Estado político. Isto é, apresentando uma lacuna que permite o exercício normativo, sem, entretanto, deixar de investigar os fragmentos deixados pelo filósofo acerca dessa questão - sobretudo em sua maturidade -, espaço que adentraremos no desenvolvimento da pesquisa, pois esse espaço dá nota sobre o lugar da política, ou seja, a sociedade emancipada, onde efetivar-se-ia a política em sua forma plena.

A sociedade emancipada, isto é, a sociedade comunista, somente pode ser pensada a partir da associação dos homens, ela seria constituída nesse sentido a partir da liberdade, ou seja, a verdadeira democracia seria construída como unidade do diverso, na multiplicidade da sociedade. Desse modo, identifica-se o caráter genérico do sujeito comunal, ou seja, daquele que vive em comunidade, assim a partir dessa relação social entre o povo, constitui-se uma ação política baseada na liberdade. A política, então, opera dimensão fundamental do momento de emancipação do povo frente ao Estado, circunscrevendo a ação efetiva dos homens para a constituição de uma sociedade emancipada orientada para a liberdade, resultando assim na superação do Estado moderno.

AGRADECIMENTOS

Registro nesse espaço meus agradecimentos à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnologia (FUNCAP) pela bolsa concedida a mim, agradeço também à Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e Mestrado Acadêmico em Filosofia (MAF) pelo oferecimento de estrutura e suporte técnico para o desenvolvimento da pesquisa. Por fim agradeço meu orientador Rodrigo Chaves de Mello pelas valiosas contribuições para a efetivação deste trabalho. Meus sinceros agradecimentos.

REFERÊNCIAS

- IASI, Mauro. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. - 2. ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- LOWY, Michael. **A teoria da revolução no jovem marx**. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2012.
- MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. - 3. ed. - São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____; ENGELS, F. **Lutas de classe na Alemanha**. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2010.
- POGREBINSCHI, Thamy. **O enigma do político: Marx contra a política moderna**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009